LEI Nº 914/68

ABRE CREDITO ESPECIAL ATE DE NCR$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) PARA DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGAVEL DE UM LOTE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento o crédito especial até NCR$..... 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para aquisição do lote nº 1, Quadra 21, do Bairro Amaral, de propriedade do Sr. Hélio Carlos Silva.

ART. 2º - O terreno desapropriado destina-se exclusivamente à construção de uma caixa d'agua.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE ABRIL DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária